



Ata - n.º 01

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinável a termo resolutivo certo para (1) um lugar da carreira e categoria de Assistente Técnico**

**Definição dos métodos e critérios de seleção**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu, nos Paços deste Município, o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para o lugar da carreira e categoria de Assistente Técnica, aberto por deliberação tomada na Reunião da Câmara Municipal de 08 de maio de 2017, para definir os métodos e critérios de seleção do mesmo concurso.

Estavam presentes: Horácio Manuel Nunes, Dirigente intermédio de 3.º grau, que presidia, os vogais, Maria de Lurdes, Coordenadora Técnica em regime de mobilidade e Ana Maria Martins Rodrigues, Coordenadora Técnica em regime de mobilidade

Iniciados os trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, que:

**1 — Métodos de seleção:**

- Avaliação Curricular (AC)
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

**1.1 — Avaliação Curricular (AC)** — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A ponderação deste método para a valoração final, é de 55%. A avaliação curricular será calculada através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos elementos a avaliar sendo valorada numa escala de 0 a 20, seguindo a aplicação da fórmula o seguinte critério:

$$AC = (HA + EP + FP + AD) / 4$$

Ou  $AC = (HA + EP + FP) / 3$  para os candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público

sendo:

**HA — Habilitação Académica:** onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Habilitação literária legalmente exigida – 18 valores;



## MUNICÍPIO DE VINHAÍS

Habilitação superior à legalmente exigida, desde que seja considerada relevante para a área de atividade específica – 20 valores;

**EP — Experiência Profissional:** Incide na valoração do desempenho efetivo das atividades inerentes ao posto de trabalho para qual é aberto o concurso, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:

- Sem experiência profissional – 10 valores
- Experiência Profissional ( 1 ano) – 14 valores
- Experiência Profissional (Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos) – 16 valores
- Experiência Profissional (Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos) – 18 valores
- Experiência Profissional (Igual ou superior a 5 anos) – 20 valores

**FP — Formação Profissional:** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades competentes;

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem ações de formação relacionadas com a área de atividade – 12 valores;
- Por cada ação de formação de duração até 23 horas – acresce 0,25 valores;
- Por cada ação de formação de duração entre 24 a 35 horas – acresce 0,5 valores;
- Por cada ação de formação de duração entre 36 a 89 horas – acresce 0,75 valores;
- Por cada ação de formação de duração entre 90 a 179 horas – acresce 1,0 valor;
- Por cada ação de formação de duração entre 180 a 269 horas – acresce 1,25 valores;

Apenas serão consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

**AD — Avaliação de desempenho:** em que se pondera a média da avaliação do desempenho relativa aos dois últimos períodos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar. O valor obtido é resultante da média aritmética simples dos valores quantitativos das notas obtidas, sendo convertidas numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

- Avaliação de Desempenho Inadequado – 8 valores;
- Avaliação de Desempenho Adequado – 14 valores;
- Avaliação de Desempenho Relevante – 18 valores;



## MUNICÍPIO DE VINHAIS

- Avaliação de Desempenho Excelente – 20 valores.

Os candidatos que não possuam Avaliação de Desempenho, para algum dos períodos em análise, será atribuída para esse período, a classificação de 12,00 valores.

**1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliando segundo níveis classificativos de ELEVADO, BOM, SUFICIENTE, REDUZIDO e INSUFICIENTE, os quais correspondem respetivamente às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação desta prova, para a valoração final, é de 45%.

**2** — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. A ordenação final será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 55 \%) + (EAC \times 45 \%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação Competências;

**3** — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. Serão excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham, uma valoração inferior a 09,50 valores.

Não havendo mais o que tratar deram-se por encerrados os trabalhos eram doze horas e quinze minutos.



MUNICÍPIO DE VINHAIS

O Presidente do Júri

Horácio Manuel Nunes

Os Vogais

Maria de Lurdes

Ana Maria Martins Rodrigues